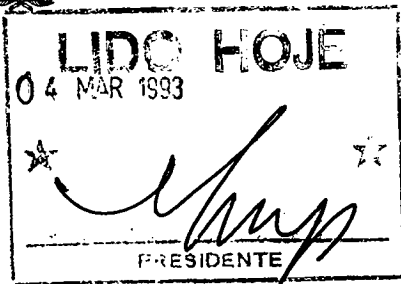




Câmara

Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
n.º	49	de 1993



REQUERIMENTO

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0049/93-6

1993

*Ante Mesa,
curido o Pleiteio*

*Solicita ao Excmo. Sr. Prefeito
Sobre áreas contíguas a creches e
escolas municipais.*

Requeremos, na forma regimental, que se officie o Exmo. Senhor
Prefeito, no sentido desta Casa ser informada sobre o assunto abaixo ~~encarado~~

ASSUNTO:

AREAS CONTÍGUAS ÀS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

APPROVADO

06 BR

~~Por que toda área contígua às creches e escolas municipi-~~
~~pais, sejam elas de educação infantil ou de primeiro e~~
~~segundo graus pertencentes à Prefeitura, do Município~~
~~de São Paulo não podem ser anexadas ao imóvel escolar~~
~~para a construção de quadras poli-esportivas ou~~
~~hortas comunitárias?~~

76000

311191 8M7-

Solicito informações dentro do prazo de 30 (trinta) dias
conforme Art. 38, da Lei Orgânica do Município.

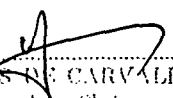
Sala das Sessões, 04 de março de 1993.

M. Rodolfo
NELO RODOLFO
-Vereador-

AJFB/cp

À Leg. 2;

Em 19/9/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cheta-
A. T. M.

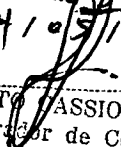
LPO

Publicado no	AL
de	17 3 93
página	55 de 15
Conferido:	

APPROVADO

Publicado no	AL
de	16 04 93
página	39 de 15
Conferido:	

SEGUE M, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 54 n.º 02 a 8
Em 24/09/93


ROBERTO CASSIO GONÇALVES
Operador de Computador



Presidência

Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG2
OFICIO N.000883/93

Folha n.º	02	do proc.
n.º	004993	de 19 93
O funcionário	ROBERTO GARCIA RODRIGUES	
Operador de	computador	

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006004993/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento P-06-0049/93-6, de iniciativa do Vereador Nelo Rodolfo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

fa



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	do proc.
n.º	006 00499	19 93
O funcionário	ROBERTO CASTRO	
Operador de Computador		

REQUERIMENTO P 06-0049/93-6

----- Cópia autêntica. "SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO INFORMAÇÃO SOBRE ÁREAS CONTIGUAS A CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito no sentido desta Casa ser informada sobre, áreas contíguas às creches e escolas municipais, porque não podem ser anexadas ao imóvel escolar para a construção de quadras poli-esportivas ou hortas comunitárias? Sala das Sessões, 04 de março de 1993. (a)NELO RODOLFO. LIDO em 04-03-93. (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio". Eu, *JBK*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere:

Visto:

ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Sessão Técnica III



Folha n.º	04	de pros.
n.º	006004993	19 93
O funcionário		

ROBERTO CASSIO GONÇALVES
Operador de Computador

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUE-
RIMENTO 06-0049/93-6, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNI-
CIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 0168/93



Folha n.º	051	do proc.
n.º	006 0049/93	1993
O funcionário	ROBERTO CASSIO GONÇALVES	
Operador de Computador		

CÓPIA DE FLS. 6vº e 7 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0049/93-6

Int: Vereador Nelo Rodolfo - Req.06-0049/93-6

Ass: Solicita informações sobre áreas contíguas a creches
e escolas municipais.

SME/ATP/NPC

Sra. Diretora

Informamos que as áreas contíguas às escolas municipais podem ser anexadas ao imóvel escolar para construção de quadros poli-esportivas ou hortas comunitários, desde que sejam respeitados os limites impostos pelo Plano Diretor Vigente, Lei 10676/88, que estabelece no seu artigo 38 as seguintes restrições para ocupação das áreas verdes com equipamentos sociais:

- A taxa de ocupação máxima para qualquer tipo de instalação (incluindo edificações, estacionamento, quadras esportivas e equipamentos de lazer ao ar livre), não poderá exceder a 40% da área total do terreno.

- No mínimo 60% da área total deverá ser livre e destinado à implantação e preservação de ajardinamento e arborização.

05/05/93

MAKISA RIBEIRO DE ALEMEIDA
Assessora - A.I.L.

(a) Luis Henrique T. Ramos

Núcleo de Planej. Central

SME/ATP



Folha n.º 06	do proc. n.º 006 00998	de 1993
O funcionário		
ROBERTO CASSIO GONÇALVES		
Operador de Computador		

SME_ATP

Senhora Chefe

Encaminhamos o presente com a informação da Assessoria de Edificações deste Núcleo, devidamente justificada, explicando que existe a possibilidade de a nexação de áreas contíguas às escolas municipais para construção de quadras poli-esportivas ou hortas comuni tárias, desde que se atenda aos ditames da Lei número 10.676/88 - Plano Diretor do Município de São Paulo.

Em 07 de maio de 1.993

(a) Maria Luiza

Assessoria Téc. Planejamento
Secretaria Municipal da
Educação

MARIA RITA DE ALMEIDA



Câmara Municipal de São Paulo

Boletim n.º 07 do proc.
n.º 0060 04993 de 19 93
O funcionário
ROBERTO CASSIO ALMEIDA LIVES
Operador de Computador

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A	A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	19/05/93
M01	RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS	12:00:54
OFICIO	883 . 93	DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO	PMSP	
NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO		DATA DE DT.ENTREGA
(OF.ATL.168/93.		RECEBIMENTO VEREADOR
(AREAS PODEM SER ANEXADAS DESDE QUE RESPEITADOS OS)		(18/05/93 ! 19/05/93)
(LIMITES IMPOSTOS P/O PLANO DIR.VIG.LEI 10676/88)		
(06-0049/93-6	V.NELO RODOLFO	10*AND
OBSERVACAO (		
(		
F2=AUX.PREENCH		
F1=AUX	F3=VOLTA	F10=ACAO F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por
SP
reg. n.º 22 426, em 19/05/93.



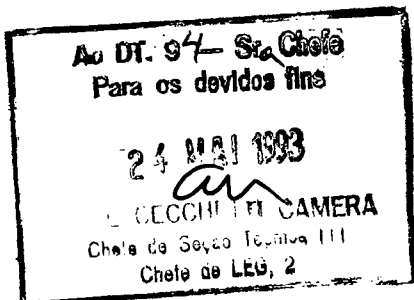
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

08

do processo nº. 00600493 de 19. 93 24. 05. 93 (a).....

ROBERTO CASSIO GONÇALVES
Operador de Computador



DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	8 fls.
Arquivo em	24.5.93
O Func.º	LOUIZA TATIANA AXANHA
	Chefe de Seção Técnica II

SE G U E juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....